



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0121/2021

Cont. Parecer nº 0121/2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

1/5

INTERESSADA: Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis		
EMENTA: Autoriza a realização do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, em sua sede em Fortaleza, até 31/12/2023.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 09827573/2019	PARECER Nº 0121/2021	APROVADO EM: 03/02/2021

I – DO PEDIDO

Terezinha Carvalho da Silva, diretora administrativa da Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, nesta capital, mediante o processo nº 09827573/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para a realização do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

II – RELATÓRIO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0121/2021

Cont. Parecer nº 0121/2021

Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, com sede na Rua Padre Mororó, nº 874, Centro, CEP 60.035-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.503.846/0001-32, com Censo Escolar nº 23252340.

A Instituição apresentou a este Conselho toda documentação necessária à elaboração deste Parecer.

A Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis detém a incumbência de prover um ensino referencial qualificado no desenvolvimento pessoal e na formação profissional de excelência a serviço da sociedade através de seu contínuo processo de aprendizado moderno que se dissemina em várias direções aglutinando-se à tecnologia e à informação vigentes na esfera educacional. A Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis ao instituir a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, visa qualificar profissionais aptos a desenvolver atividades de enfermagem do trabalho com o objetivo de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador, suprimindo assim as necessidades decorrentes dos empregados regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) que devem manter obrigatoriamente os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com ações fincadas em padrões de excelência, do ponto de vista ético, político e técnico científico, por meio da educação em serviço, para atuarem na prática especializada assegurando o atendimento ao trabalhador de forma humanizada, ética e segura. Visa desenvolver as competências necessárias para a prática profissional buscando desenvolver as competências necessárias para a prática profissional da assistência com atenção à segurança do trabalhador, considerando o aporte técnico, teórico e tecnológico na assistência, especializando profissionais capazes de realizar o planejamento, programação, orientação e execução dos diferenciais, capacitando jovens para ingresso no mercado de trabalho tendo como referencial a abordagem das relações humanas, dos valores sociais e éticos, da construção coletiva e das atividades desempenhadas no cotidiano, provendo a demanda existente no mercado formando técnicos de enfermagem empreendedores, capazes e inovadores,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0121/2021

Cont. Parecer nº 0121/2021

ressaltando as características e tendências do mercado de trabalho no setor saúde. Disponibilizar para as instituições de saúde e demais órgãos institucionais que atuam na assistência à saúde, profissionais qualificados dentro dos mais modernos conceitos de saúde /doença, proporcionando alternativas para o crescimento pessoal e multiprofissional.

Ao término do curso o profissional deverá ter conhecimentos científicos sólidos, habilidades e destrezas no desenvolvimento da sua prática profissional especializada, seguindo rigorosamente o Código de Ética da Enfermagem, assim como a Lei do Exercício Profissional e estar atento e atualizado às mudanças tecnológicas e sociais. O egresso do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho atuará em equipes multiprofissionais, sob supervisão de enfermeiro, em empresas privadas e públicas, incluindo os órgãos oficiais, como integrante dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), participando dos projetos de educação do trabalhador, em especial, os programas de prevenção de doença e promoção da saúde. Participará da elaboração e execução de programas voltados para grupos de riscos específicos que envolvam os trabalhadores, as famílias e a comunidade, de forma integrada e ética, mobilizando conhecimentos das ações de vigilância em saúde, a fim de promover a melhoria da qualidade vida.

A direção pedagógica dessa Escola está sob a responsabilidade de Ângela Carvalho Aragão, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 308/MEC. A secretaria escolar está a cargo de Francisco Adauberto Holanda Mendes, devidamente habilitado conforme Registro nº 9780/SEDUC.

A coordenação da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho está sob responsabilidade da professora Francisca Jaqueline Santos Sousa, bacharel em Enfermagem, Registro nº 35658. A responsável pelo estágio supervisionado é a professora Ana Carla Beserra Magalhães, Bacharel em Enfermagem, Registro nº 55179.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0121/2021

Cont. Parecer nº 0121/2021

A organização gerencial do curso será feita por uma equipe de profissionais atentos à formação integral dos educandos, aos seus anseios e suas necessidades.

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO			
MODULO I	Componentes Curriculares	Teoria	Prática
Aspectos Introdutórios	Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	32 horas	-
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	20 horas	20 horas
	Higiene e Segurança do Trabalho	20 horas	20 horas
	Organização do serviço de saúde do trabalhador e ética profissional	20 horas	20 horas
	Epidemiologia E Estatística Aplicada	30 horas	10 horas
CARGA HORÁRIA MÓDULO I		192 HORAS	
MÓDULO II	Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	32 horas	-
Conteúdos Específicos	Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	24 horas	08 horas
	Enfermagem do Trabalho	32 horas	16 horas
CARGA HORÁRIA MÓDULO II		112 horas	
Estágio Curricular	Estágio Supervisionado	80 horas	
CARGA HORÁRIA TOTAL		384 HORAS	

O corpo docente é constituído por oito professores, sendo seis bacharéis e dois especialistas.

Está prevista a oferta de uma turma composta por 50 alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0121/2021

Cont. Parecer nº 0121/2021

O estágio supervisionado da Especialização Técnica em Urgência e Emergência é obrigatório.

O Estágio ocorrerá nas instituições conveniadas com a Escola São Camilo de Lélis, a seguir:

Convênios com instituições públicas e/privadas	
INSTITUIÇÃO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
Clínica Popular SAUP SAUDE	Maria Marciane Pereira de Sousa
HOSPITAL BATISTA MEMORIAL	Maria Elizangela Matos Sousa
Sociedade de Assistência e Proteção à Infância (SOPAI)	Anastácia Queiroz Alves
Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza	

Após a análise documental realizada pela assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório da especialista da Área, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos Audiovisuais	EXCELENTE
Inclusão Social	EXCELENTE

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0121/2021

Cont. Parecer nº 0121/2021

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

IV – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional e no relatório da especialista/avaliadora, somos de parecer favorável a oferta do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lellis, em sua sede em Fortaleza, até 31/12/2023.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 03 de fevereiro de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0121/2021

Cont. Parecer nº 0121/2021

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE